



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 35/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 72.385,10 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.122.0121.2019 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00101

14.785,10

Justificativa:

Fonte: 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

14.785,10

02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00119

55.600,00

Justificativa:

Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

5.600,00

Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

50.000,00

02.08.04.08.122.0126.2032 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00172

1.000,00

Justificativa:

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.000,00

02.08.04.08.246.0127.2035 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00188

1.000,00

Justificativa:

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.000,00

72.385,10

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 04 de Maio de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal